



Um chamado à prioridade da Primeira Infância: uma agenda que define o presente e o futuro do País

* **Cristiana de Castro Moraes**

* **Francisco Eduardo Loureiro**

* **Gilda Alves Barbosa Diodati**

O começo da vida acompanha o indivíduo por toda a sua trajetória. Os primeiros seis anos de vida de uma pessoa são decisivos para o seu desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo. Investir na primeira infância significa lançar bases sólidas para a saúde, a aprendizagem e o bem-estar, com efeitos duradouros para o presente e o futuro da sociedade.

Essa compreensão alinha-se à metodologia *Nurturing Care*¹, que destaca o desenvolvimento infantil como resultado de múltiplos fatores combinados, que vão desde o cuidado pré-natal até fatores como condições familiares, econômicas e de acesso a serviços públicos fundamentais. A ideia é simples, mas fundamental: para alcançar seu pleno potencial, a criança precisa de afeto, cuidado, estímulo e proteção, o que exige políticas públicas embasadas, coordenadas e integradas.

A Constituição Federal de 1988 consagrou a prioridade absoluta à criança, assegurando proteção integral e responsabilidade compartilhada entre Estado e sociedade. Esse caminho foi reforçado com a aprovação do Marco Legal da Primeira Infância - MLPM, em 2016.

Mais recentemente, a Política Nacional da Primeira Infância (PNPI) consolidou esse avanço ao orientar a atuação estatal a partir dos princípios da intersetorialidade, equidade, interesse superior da criança e fortalecimento da família e da comunidade. Ao incentivar a articulação entre políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, proteção e participação social, a PNPI também definiu diretrizes para o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações voltadas à primeira infância, promovendo a cooperação entre União, Estados, Municípios e Sociedade Civil.

¹ **World Health Organization.** Nurturing care for early childhood development: a framework for helping children survive and thrive to transform health and human potential. 2018. Disponível em <https://biblioteca.fmcsv.org.br/biblioteca/cuidado-integral-para-desenvolvimento-primeira-infancia/>.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP 01017-906 – São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



ARTIGO
28/01/2026

O desafio agora é transformar esse sólido arcabouço normativo em ações concretas.

Dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC), elaborada pelo IBGE, revelam que, em 2023, passados sete anos da aprovação do MLP, apenas 26,6% dos municípios brasileiros (1.484) possuíam um Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI). No Estado de São Paulo, informações do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (i-EGM), ciclo de 2025², indicam que, entre os 644 municípios fiscalizados pelo TCESP, somente 215 haviam elaborado o PMPI.

Avançar requer enxergar as políticas voltadas à primeira infância não como uma iniciativa pontual de uma secretaria ou mesmo um município, mas como uma verdadeira política de Estado, prioridade permanente e compromisso coletivo de toda a sociedade.

Certos dessa necessidade, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJSP (CIJ), e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo uniram esforços para instituir o **Prêmio Plano Municipal pela Primeira Infância**, iniciativa que busca incentivar e reconhecer municípios paulistas que investem na criação, implementação e fortalecimento de políticas públicas voltadas às crianças de zero a seis anos.

O edital será lançado oficialmente no **1º Encontro Caminhos para a Primeira Infância – Políticas que transformam**, que ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2026.

Para que esse compromisso se concretize, o convite está feito aos gestores municipais. É hora de assumir protagonismo e engajar seus municípios em uma agenda que define o presente e o futuro do país. O **Prêmio Plano Municipal pela Primeira Infância** nasce como um chamado à ação coletiva, para que gestores públicos, de forma articulada, transformem sensibilidade em política pública e assegurem que a prioridade às crianças seja mais do que um discurso: seja uma prática concreta em cada município paulista.

² <https://painei.tce.sp.gov.br/>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



ARTIGO
28/01/2026

* *Cristiana de Castro Moraes é Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).*

* *Francisco Eduardo Loureiro é Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP).*

* *Gilda Alves Barbosa Diodati é Desembargadora e coordenadora da Infância e Juventude do (TJSP).*